

A RELAÇÃO ENTRE PERCEPÇÃO DE CORRUPÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO: UMA ANÁLISE COMPARATIVA INTERNACIONAL 2012 -2017

Silvia Conceição Martins*

Luciana Aparecida Bastos**

Rodrigo Monteiro da Silva***

Jesus Crepaldi****

RESUMO: A corrupção faz jus a diversos enfoques e estudos não por tratar-se de assunto em voga, mas porque afeta gravemente o desenvolvimento de um país ao desviar recursos públicos para determinadas associações privadas. Além de desvirtuar a própria procura pelo interesse público e pelo bem comum, o ato da corrupção torna-se imensamente perturbador com a observação das precárias condições nas quais se encontram muitas pessoas. Por meio da comparação entre o Índice de Percepção de Corrupção (CPI) e o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), procurou-se neste trabalho contribuir com o debate sobre como eles afetam no desenvolvimento socioeconômico dos países. O objetivo deste trabalho consiste em analisar se existe relação entre percepção de corrupção e desenvolvimento humano, no período de 2012 a 2017 em todos os continentes. Para tanto, foram utilizadas duas metodologias: a revisão bibliográfica e a estatística descritiva. Foram coletados e analisados dados referentes ao IDH e à percepção de corrupção de três países em cada continente do globo, a saber: os três países que possuíam menor índice de percepção de corrupção e os três países com maior índice de percepção de corrupção, dentro de um mesmo continente e relacionando este índice com os índices de desenvolvimento humanos destes países, para, desta forma, observar se há alguma relação entre percepção de corrupção e desenvolvimento humano. Os resultados sugerem que quanto mais elevado o Índice de Desenvolvimento Humano de um país (IDH próximo a 1) maior é a percepção de corrupção nesse mesmo país (CPI próximo de 100).

* Graduada em Ciências Econômicas pela Universidade Estadual do Paraná, Campus de Campo Mourão, PR, Brasil. E-mail: silviaeconomy@gmail.com

** Doutora em História Econômica e Mestre em História Econômica pela Universidade de São Paulo - USP; Docente na Universidade Estadual do Paraná-Campus de Campo Mourão, PR, Brasil. E-mail: singerlu@gmail.com

*** Doutorando em Economia - UEM; Mestre em teoria econômica – UEM, Brasil. E-mail: rodrygomsylva@gmail.com

**** Mestre em Capacitação Gerencial Avançada – UFPR, Brasil; Docente Colegiado de Economia na Unespar, Campus de Campo Mourão, PR, Brasil. E-mail: jcrepaldi@uol.com.br

PALAVRAS-CHAVE: Índice de desenvolvimento humano; Corrupção; Índice de percepção de corrupção; Comparação.

THE RELATIONSHIP BETWEEN PERCEPTION OF CORRUPTION AND HUMAN DEVELOPMENT: AN INTERNATIONAL COMPARATIVE ANALYSIS 2012 -2017

ABSTRACT: Corruption may be seen from different points of view and through several analyses since it severely affects the country's development when public money is deviated to private associations. Besides disrupting public interest and the common good, corruption is harmful due to the precarious conditions which millions of people experience. A comparison between Corruption Perceptions Index (CPI) and Human Development Index (HDI) forwards a discussion how it affects the social and economic development of several countries. The aim of current paper is to investigate whether there is any relationship between perceptions of corruption and human development in all continents between 2012 and 2017, employing bibliographical review and descriptive statistics. Data on HDI and CPI of three countries in each continent were collected and analyzed, or rather, three countries with the lowest CPI and three countries with the highest CPI within the same continent. The index is then related to the HDI of the same countries to detect any relationship between perceptions of corruption and human development. Results suggest that the higher the HDI of a country (HDI close to 1) the higher is the CPI of the same country (CPI close to 100).

KEY WORDS: Human Development Index; Corruption; Index in the perception of corruption; Comparison.

INTRODUÇÃO

Buscando atingir o objetivo deste trabalho, é necessário que, primeiramente, se aborde o que, conceitualmente, significa a corrupção e como ela reflete nas finanças de um país, de acordo com autores como Speck (2013), Ferraz (2015), Oliveira (2017), Matos (2014), dentre outros. Segundo Speck (2013), a corrupção é um assunto que possui um destaque muito forte hodiernamente, especialmente pelos avanços tecnológicos que possibilitam maior transparência das contas públicas. Desordens abrangendo a rede privada, mas em escala muito maior com políticos e

servidores públicos em casos cíclicos e históricos, não apenas no Brasil, como em diversos países – ricos ou não – nos oferece a grandeza da importância do estudo da corrupção para definir os seus impactos em todo o mundo.

De acordo com o comportamento ilícito seguido, o termo corrupção pode denotar diversos significados, dependendo inclusive do regime legal aplicável, se público ou privado (OLIVEIRA, 2017). Em um esforço para limitar a abrangência do conceito de corrupção, Matos (2014) a compila como uma ação de desvirtuamento, que possui aspectos negativos e fogem da regra da vida em sociedade, sendo que tal explicação se dá pela comparação com seu antagônico, ou seja, a justiça. Conforme Avritzer e Figueira (2014), em países subdesenvolvidos, a corrupção pode ser somente um engenho que consente a outros grupos de interesse obter articulação e representação no processo político.

Ao analisar o conceito à primeira vista, pode-se afirmar que corromper constitui-se em levar a um comportamento reprovável em troca de favores e vantagens indevidas (SPECK, 2013). Essa vantagem indevida pode ser lucrativa ao próprio agente corruptor ou a terceiros. No entanto, ainda que seja concebível em uma análise simples compreender a corrupção como um exercício de desonestidade de agentes públicos ou privados, corrompidos por agentes públicos ou privados, é necessário realizar uma análise sistemática para de fato entender o conceito de corrupção. A corrupção, do latim, *corruptio*, “quebrado em pedaços”, tem diversas definições, mas em geral está associada à ilegalidade. Segundo Oliveira (2017), a corrupção está correlacionada à inoperância dos governos. O autor assegura que a corrupção mitiga as forças dos sistemas, atua de modo perjurativo na atuação do mercado e incentiva atividades não produtivas. Importante salientar que, quanto maior for a presença de poderes discricionários, maior será o estímulo para execução de atividades ilegais no setor público, o que é acentuado pela ineficiência na penalidade dessas atividades (HERRLUN, 2011).

Crespo (2012) e Lima (2013) citam que as consequências econômicas da corrupção são várias, sendo as mais evidentes a aceleração de processos (por exemplo, o pedido de um alvará) e, por conseguinte, maior produtividade dos servidores públicos, entretanto, a corrupção causa queda da taxa de investimento externo, queda do crescimento econômico, agrava a distorção tributária e causa a

piora nos níveis de desigualdade no país. Já as consequências sociais foram estudadas por Afonso (2014), o qual observou que o aumento da corrupção inflige perda de 4,9% no IDH dos municípios e eleva em 7,8% o índice de Gini e em 3,8% o número de pessoas pobres no Brasil. Ainda foi verificada uma significativa redução de 6,9% na renda familiar *per capita* dos indivíduos mais pobres (AFONSO, 2014).

Os estudos apresentados possuem em síntese a mesma linha de pensamento de que corrupção pode ser conceituada como um padrão de comportamento que se distancia das normas predominantes em um dado contexto sendo que esse comportamento desvirtuado se une a uma determinada motivação, que é o ganho privado a expensas de outra pessoa sendo esta pública ou privada. Na ação de corrupção sempre se presencia o ganho para o corruptor e o corrupto evidenciando o prejuízo para outros, principalmente o público. Nesse sentido, dada a importância do tema, a presente pesquisa se propôs a analisar qual a possível relação entre percepção de corrupção com o desenvolvimento humano, por meio dos indicadores de Percepção da Corrupção (IPC) e de Desenvolvimento Humano (IDH), no ambiente internacional, entre os anos de 2012 a 2017.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

No ponto de vista econômico, a corrupção desestimula a competitividade do país, pois se percebe o pagamento de propinas⁵ para administradores de caracterizados escalões governamentais, desestruturando e criando um ambiente inadequado para concretização de negócios do país deixando-o em inferioridade em relação aos seus competidores, provoca perdas orçamentárias, diminui o incentivo ao investimento, diminuindo a rentabilidade de projetos (SIMPLÍCIO *et al.* 2014 p.78). Speck *et al.* (2013 p.8) salientam que a corrupção tem aspecto nefasto na economia, pois afeta os ganhos de capital e também a renda das famílias. E isso se dá porque com a corrupção instalada em um país, a economia torna-se um dos fatores mais comprometidos, pois o governo, maior comprador que gera a maior receita, realiza vários cortes nos gastos, impactando diretamente em seu desenvolvimento.

⁵ Quantia que se oferece ou paga a alguém para induzi-lo a praticar atos ilícitos; suborno (FERREIRA, 2002).

Carraro *et al.* (2015) apregoam que muitas vezes não se consegue encontrar disponíveis dados relevantes sobre o impacto da corrupção na economia dos países e que é necessário salientar que ela não é um acontecimento de simples medição, pois ela não é, por razões óbvias, inclinada a registros. Imediatamente, não se pode almejar, como ressaltam Speck *et al.* (2013), que os estudos sobre o impacto da corrupção sobre a economia venham seguidos de estatísticas completas e de informações fartas a exemplo do que ocorre com as transações legais. Este impacto da corrupção apresenta-se como um evento do mundo obscuro e da clandestinidade (CARRARO *et al.* 2015).

O que alguns autores ressaltam, como Avritzer e Figueira (2014), Simplício *et al.* (2014) e Speck *et al.* (2013) é que em países onde a corrupção encontra-se instalada, observa-se com frequência uma economia em crise e sem credibilidade, no qual as empresas e outros governos não se propõem a investir, aumentando desta forma e significativamente os índices de desemprego, inflação e em especial aumento da carga tributária fora do normal, vivendo efetivamente um colapso econômico, impedindo seu desenvolvimento sustentável.

Quanto à falta de dados reais sobre o impacto da corrupção na economia, Avritzer e Figueira (2014) demonstram que existe uma crescente inquietação em relação ao problema da corrupção, o que têm originado estudos com resultados significativos e importantes para que haja reflexão e efetiva mudança de valores no sistema político de uma nação, pelo poder de escolha democrático de seu povo, ao optar por eleger representantes comprovadamente não corruptos. Os autores salientam, nesse contexto, o trabalho da organização não governamental Transparência Internacional, criada 1993, com sede em Berlim, ocupa-se designadamente à batalha contra a corrupção, recolhendo e noticiando dados, realizando análises, preparando conferências, até mesmo para a concretização de acordos, acompanhando a execução destes, amparando governos na orientação de reformas. Inclusive dados coletados e disseminados por esta organização serão utilizados, nesta pesquisa, de forma específica.

Carraro *et al.* (2015) apontam, por meio dos estudos sobre corrupção e crédito bancário disponibilizadas pela Transparência Internacional, países com maiores índices de corrupção apresentam a falta de crédito como um fator que

afeta diretamente as pessoas físicas e jurídicas, pois com o aumento do índice de inadimplência, os bancos passam a ser mais rigorosos na concessão desses créditos, prejudicando ainda mais qualquer tipo de investimento e/ou negociação de débitos anteriores, visto que não se tem perspectivas de crescimentos nos setores diversos da economia. A corrupção atinge as colunas do funcionamento da economia de mercado, restringindo a sua eficácia e produtividade, principalmente por meio da escolha adversa e da má alocação dos recursos. Herrlun (2011) aponta que de nada vale a eficiência quando a disputa já tem vencedores definidos por propina, dando origem a serviços e produtos superfaturados, elegidas para elevar ao máximo as propinas pagas a políticos e empresários e não para alargar o bem-estar social. O problema de aferir devidamente o impacto da corrupção na economia leva, no entanto, a um caminho muito mais propício. Ao invés de questionar qual a proporção do impacto da corrupção sobre a economia, o importante seria questionar o que explica a diferença existente entre os vários níveis de desenvolvimento dos países. Schilling (2017) garante que por meio deste questionamento identifica-se que alguns dos elementos que esclarecem as divergências entre o nível de desenvolvimento de nações são os mesmos que evidenciam a presença da corrupção. Avritzer e Filgueira (2014), corroborando com essa ideia, alegam que na origem tanto do binômio pobreza e corrupção elevada, como da riqueza e corrupção baixa está a qualidade das instituições.

Também por meio das publicações acima citadas, Avritzer e Filgueira (2014) conseguiram apurar que uma economia devastada, em geral, se dá pela corrupção em massa das instituições governamentais, as quais aproveitando de seu poder conseguem suprir informações as quais fortalecem os elos da corrente da corrupção. Essa maior observação se dá porque a corrupção priva a população de um país de uma infinita gama de benefícios (MATTOS, 2014). Os recursos perdidos com a corrupção como, por exemplo, na área da saúde, poderiam ser empregados para adquirir medicamentos, abastecer hospitais, contratar equipes médicas etc. A corrupção nesta esfera desperta de maneira mais clara a indignação da sociedade, que se vê privada de melhores condições de manutenção do país por motivo dos desvios de dinheiro público, favores ilegais, benefícios isolados e etc. (MATTOS, 2014). Para que seja possível extinguir essa prática, Crespo (2012) salienta a importância da

transparência dos atos públicos, pois quanto mais explicitos estiverem os dados, mais difícil será esconder os desvios.

A tradição da transparência atualmente implantada na administração pública concebe um novo padrão em substituição à cultura do sigilo. Esse aumento no acesso às informações estatais dirige a um impacto social expressivo, pois a transparência, e o conseqüente controle dos atos governamentais, importa a componente essencial ao exercício da democracia (SIMPLICIO, 2014). No entanto, ao analisar os modelos em diversos países, Balb (2016) exemplifica que não encontramos a transparência tão fácil assim; por exemplo, no contexto da União Europeia não existe uma política comum de transparência. Há países que adotaram políticas de natureza mais liberal e outros em que a intervenção reguladora do Estado permitiu melhorar as respostas às necessidades dos diferentes grupos sociais.

Os países que apresentam insucesso econômico expõem cenários que apresentam instituições políticas corruptas e venais, que sempre se empenham com seus planos de poder, mas nunca com os interesses do país. Afonso (2014), em seus estudos, evidencia que as nações ricas e prósperas apresentam instituições políticas estáveis e fortalecidas, preparadas para administrar os seus ideais e de controlar o poder econômico. Quando alcança o Estado democrático, a corrupção dá origem a uma problemática sem precedentes que pode arruinar a economia de um país. A desigualdade social em contrapartida quando o Estado democrático torna-se blindado a ação da corrupção, ele apresenta mais qualidade de vida, uma vez que apresentam os melhores Índices de Desenvolvimento Humano.

De acordo com Afonso (2014) e Balb (016), a corrupção convém exclusivamente aos interesses de uns poucos, provocando abismos entre os cidadãos. A corrupção retrata alto grau de indiferença humana, pois ela institui a exclusão social danosa, ela gera opressão e a exploração de indivíduo que não consegue se defender (BALB, 2016). Quando encontramos a corrupção arraigada a um sistema, nota-se a desigualdade no acesso a recursos, que precisariam estar à disposição daqueles que são merecedores, mas que, no entanto, são desviados para uns poucos que se aperfeiçoaram em corrupção, enfim, apresenta-se como um terrível entrave ao desenvolvimento econômico e social por meio de diferentes maneiras (SCHILLING, 2017). Em tese, sempre haverá desigualdade social, pois é

impossível que cada um tenha exatamente as mesmas quantidades de bens materiais. Ao se analisar o contexto de vários países, observa-se que a maioria dos mesmos não obteve êxito em vencer as barreiras do subdesenvolvimento (AFONSO, 2014). A grande maioria expõe condições preocupantes de corrupção o que afeta as políticas públicas, ressaltando as desigualdades sociais, crescendo os índices de pobreza e, principalmente, o número de dados sobre violência nesses países.

A desigualdade social não permite a igualdade de oportunidades, a igualdade de educação, a alimentação adequada, a igualdade no acesso à saúde, à moradia decente e ao salário digno, e com todos os impactos da corrupção, a população torna-se cada vez mais desigual em relação a sua condição social, e que com isso ocorre grande atraso no desenvolvimento socioeconômico, pois agride a igualdade e justiça social, ataca a confiança da população, que começa a distinguir na corrupção um dos motivos responsáveis pela ineficiência de recursos básicos e pela má qualidade dos serviços públicos. Para Andrade (2018), menor corrupção igualmente está conectada a mínimos números de analfabetismo e de mortalidade infantil, além de maiores fluxos de investimento. Abramo (2015), Padeiro (2017) e Reis (2015) expõem ainda que a corrupção não origina somente danos econômicos, pois afeta a efetivação de reformas institucionais que, por sua vez, são a alavanca para que ela enfraqueça. As reformas, por sua vez, necessitam ser fundamentadas em uma harmonia entre a comunidade internacional e os líderes políticos do país.

Crespo (2012) aponta que os funcionários públicos de países pobres exibem como particularidades fundamentais o envolvimento em atos corruptos o que auxilia na discriminação dos pobres por meio da restrição aos serviços públicos básicos. Em contraponto temos os estudos de Abramo (2015), onde este constatou que nos órgãos públicos com índices pequenos de corrupção, o acesso aos serviços básicos pelas categorias mais pobres era claramente elevado. Com isso tem-se que os elementos pelos quais os governos afetam a pobreza são múltiplos e complexos, mas podemos citar que quando ocorre a redução de investimentos o país apresenta baixo acúmulo do capital humano e, principalmente, quando encontramos junto ao governo alíquotas progressivas decorrentes de propina, a nação apresentará um acesso desigual aos serviços públicos de saúde, educação, justiça e tomada do Estado por uma elite, desfavorecendo deste modo à classe pobre existente.

3 A RELAÇÃO ENTRE O ÍNDICE DE PERCEPÇÃO DA CORRUPÇÃO E O ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

O Índice de Percepção da Corrupção (IPC) utiliza uma cadeia de fontes que distinguem as percepções sobre a corrupção no setor público dos países. Cada instituição é solicitada para que se averigüe o método empregado a sua pesquisa e requerer a referente autorização da publicação dos resultados compilados junto à pontuação das demais instituições (TRANSPARENCY INTERNATIONAL, 2017).

Reis (2015) cita que outros preceitos utilizados são o grau de vinculação da pesquisa com a corrupção no setor público, bem como a precisão quantitativa (as escalas empregadas pelas fontes de dados devem permitir a diferenciação suficiente dos dados sobre as percepções dos níveis de corrupção correspondente a diversos países); os dados das fontes também devem ser comparáveis de forma válida entre vários países e o conjunto de dados deve corresponder a vários anos, não sendo utilizadas as fontes que coletam as percepções sobre corrupção em um momento histórico determinado ou específico.

A padronização do IPC versa em converter todas as fontes de dados em uma escala de 0 a 100, já mencionada anteriormente. Para tanto, os parâmetros globais sobre a média e o desvio-padrão são definidos antes do ajuste dos diversos índices. Por conseguinte, quando um conjunto de dados abrange um espectro limitado, é atribuída uma pontuação a todos os demais países que não aparecem neste grupo de dados (OLIVEIRA, 2017). Specket *et al.* (2013) descrevem que, essencialmente, as pontuações são calculadas utilizando-se os parâmetros sobre a média e o desvio-padrão das pontuações obtidas no ano de 2012, o que possibilita que este ano sirva de referência para os dados e que as pontuações sejam comparadas de um ano a outro. Quando são incorporadas novas fontes ao IPC, a aplicação do cálculo para a nova escala permite que os mesmos sejam convergentes com os parâmetros de referência de 2012, a fim de refletir adequadamente as mudanças ao longo do tempo (TRANSPARENCY INTERNATIONAL, 2017).

A pontuação de cada país no IPC é computada constituindo-se uma média simples de todas as pontuações disponíveis sobre este país que se ajustam a escala, tendo em vista que o índice não utiliza nenhum dos valores imputados (leia-se “virtualmente calculados”) como pontuação final ao IPC agregado (SPECK *et al.* 2013). Somente é atribuída pontuação a um país quando existirem ao menos três fontes de dados disponíveis, a partir dos quais a média será calculada. A

média e o desvio-padrão são extraídos da pontuação de 2012, para que os dados ajustados a nova escala sejam comparáveis pelo tempo a partir do ano de referência (TRANSPARENCY INTERNATIONAL, 2017). O erro padrão é calculado como o desvio-padrão da fonte de dados ajustado a nova escala, dividida pela raiz quadrada da quantidade de fontes. Ao aplicar este erro padrão, o índice pode estabelecer um intervalo de confiança de 90%, pressupondo a distribuição normal (TRANSPARENCY INTERNATIONAL, 2017).

Já o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é uma medida comparativa para classificar os países pelo seu grau de desenvolvimento humano, contribuindo, assim, para classificar os países como subdesenvolvidos ou desenvolvidos. Esse índice foi elaborado em 1990, pelos economistas Amartya Sen e MahbubulHaq e utilizado pelo PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, desde 1993. Para compor esse índice, são utilizadas estatísticas de educação, expectativa de vida ao nascer, PIB- Produto Interno Bruto e PIB *per capita*. Assim, o IDH serve para medir o padrão de vida dos habitantes num país, em cidades, Estados e até mesmo em aldeias (AMBUJ; NAJAM; 1998).

4 METODOLOGIA E BASE DE DADOS

Para cumprir com os objetivos propostos pela pesquisa, utilizou-se a revisão bibliográfica e a estatística descritiva de dados. Desta forma, trata-se de uma pesquisa descritiva, com ênfase em fontes secundárias de dados. Ela constitui-se em um resultado parcial de uma pesquisa bem mais ampla desenvolvida pelos autores. A pesquisa foi realizada *in loco*, na Universidade Estadual do Paraná, campus de Campo Mourão. Não houve a necessidade da verificação do Comitê de Ética Institucional, visto que essa parcela do estudo não trabalhou com pesquisa de campo, mas, apenas, com dados secundários extraídos da Organização da ONU – Organização das Nações Unidas e seus órgãos correlatos, a saber: Transparência Internacional e PNUD- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Os dados foram coletados, tabulados e analisados pelos pesquisadores no ano de 2017.

Os índices relacionados foram o IPC – Índice de Percepção da Corrupção e o IDH - Índice de Desenvolvimento Humano. Foram comparados estes dois índices

para os três países mais ricos e os três países mais pobres de cada continente, no intuito de observar se existe relação direta entre eles, ou seja, se existe relação direta entre a percepção da corrupção de um país com o desenvolvimento humano daquele país. O IPC varia de 0 a 100, de sorte que quanto mais ele se aproximar de 100, maior a percepção da corrupção por parte da população do país, e medidas mais efetivas são utilizadas pelos mesmos no combate à corrupção e menor é a corrupção de fato nas instituições desse país. Quanto mais o IPC se aproximar de 0, menor é a percepção da corrupção por parte da população daquele país, e logo, leis e políticas rigorosas de combate à corrupção, refletindo em maior corrupção nas instituições do país. Já o IDH- Índice de Desenvolvimento Humano, varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, menor desenvolvimento humano existe naquele país, enquanto que, quando esse índice se aproxima de 1, maior o desenvolvimento humano daquele país.

5 RESULTADOS E DISCUSSÕES

As Tabelas de 1 a 5 mostram a evolução do valor do índice nos anos de 2012 a 2017 nos países selecionados, por continente. Foram selecionados os três países como maiores IPC, e os três países com menores IPC, por continente, a começar pela Tabela 1.

Tabela 1- Índice de Percepção de Corrupção (IPC) do continente americano : 2012-2017

PAÍS	IPC	IPC	IPC	IPC	IPC	IPC
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Canadá	81	81	81	83	83	84
Estados Unidos	73	73	74	76	74	75
Uruguai	72	73	73	74	71	70
Nicarágua	29	28	28	27	26	26
Haiti	19	19	19	17	20	22
Venezuela	19	20	19	17	17	18

Fonte: Elaborado pelos autores com base nas informações de *Transparency Internacional*, 2017.

Na Tabela do continente americano, o que se pode verificar é que os países que possuem seu índice mais elevado, ou seja, mais próximo de 100, onde a população tem maior percepção da corrupção, como Canadá, Estados Unidos e Uruguai, apresentam governos mais atentos às reais necessidades da população. Nesses países, a liberdade de expressão e de imprensa é amplamente preservada, há total informação sobre as despesas públicas e cumprem-se padrões mais fortes de integridade para funcionários públicos, enquanto que em países com índice de percepção de corrupção menor (mais próximo de 0 do que de 100), como a Venezuela, Nicarágua e Haiti, apresentam um governo autoritário, com as restrições ao exercício da liberdade de expressão e de participação cidadã. Esse fato é corroborado com os estudos de Moraes e Torrecillas (2014) que afirmam que nos países menos desenvolvidos e mais pobres, a corrupção é encarada com “certa naturalidade” e está “impregnada” na sociedade de maneira sistêmica.

Na Tabela 2 é apresentado o IPC para o continente africano.

Tabela 2- Índice de Percepção de Corrupção (IPC) do continente africano: 2012-2017

PAÍS	IPC	IPC	IPC	IPC	IPC	IPC
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Botswana	65	64	63	63	60	61
Cabo Verde	60	58	57	55	59	55
Ruanda	53	53	49	54	54	55
Sudão	13	11	11	12	14	16
Sudão do Sul	0	14	15	15	11	12

Fonte: Elaborado pelos autores com base nas informações de Transparency Internacional, 2017.

Como se pode observar o continente africano possui uma IPC baixa desde os países considerados mais ricos, como Botswana, Cabo Verde e Ruanda. Nesses países, os riscos de incumprimento da ordem democrática (já que a corrupção atenta contra a própria democracia) são significativos, pois como cita Dowbor (2012), a corrupção no continente africano “varia entre o alto nível político, numa escala de milhões de dólares, e o baixo nível, com subornos a autoridades e funcionários

públicos”. No primeiro caso, estabelece maior gasto financeiro direto ao país; no segundo caso tem consequência corrosiva sobre as instituições básicas, e mina a confiança dos cidadãos e principalmente dos investidores no governo.

No entanto, alguns países, como Botswana e Cabo Verde, vêm apresentando transformações que mostram que a corrupção pode ser combatida com esforço bem sustentado. Dowbor (2012) ainda cita que o papel de lideranças políticas desses países que estão combatendo a impunidade através de casos de corrupção em larga escala estão sendo desmascarados e recebendo a punição cabível. Os países africanos com baixíssimo IPC, como o Sudão, o Sudão do Sul e a Somália, são marcados por guerras civis, imensa instabilidade política e extrema pobreza.

A Tabela 3 mostra o Índice de Percepção de Corrupção-IPC- para o continente asiático.

Tabela 3- Índice de Percepção de Corrupção (IPC) do continente asiático: 2012-2017

PAÍS	IPC 2012	IPC 2013	IPC 2014	IPC 2015	IPC 2016	IPC 2017
Singapura	87	86	84	85	84	84
Japão	74	74	76	75	72	73
Emirados Árabes Unidos	68	69	70	70	66	71
Iêmen	23	18	19	18	14	16
Afeganistão	8	8	12	11	15	15
Síria	26	17	20	18	13	14

Fonte: Elaborado pelos autores com base nas informações de Transparency Internacional, 2017.

Na Tabela 3 evidencia-se novamente que em países onde a guerra predomina (Afeganistão, Iêmen e Síria), o IPC é muito baixo, seguindo a mesma tendência apresentada pelo continente africano. Dowbor (2012) já salientava em seus estudos que em países onde há conflitos armados em andamento, a corrupção é muito elevada, configurando alguns dos locais mais corruptos do mundo, pois quando as instituições fundamentais são precárias ou nulas, a corrupção atinge a falta de controle evidente e o roubo dos recursos públicos nutre a insegurança e a impunidade. Já nos países que apresentam IPC mais próximos a 100, como Singapura, Japão e Emirados

Árabes Unidos, podem-se observar economias altamente desenvolvidas e estáveis politicamente.

A Tabela 4 mostra o Índice de Percepção de Corrupção-IPC, para o continente europeu.

Tabela 4- Índice de Percepção de Corrupção (IPC) do continente europeu: 2012-2017

PAÍS	IPC 2012	IPC 2013	IPC 2014	IPC 2015	IPC 2016	IPC 2017
Dinamarca	90	91	92	91	90	88
Finlândia	90	89	89	90	89	85
Noruega	85	86	86	88	85	85
Moldávia	36	35	35	33	30	31
Ucrânia	26	25	26	27	29	30
Rússia	28	28	27	29	29	29

Fonte: Elaborado pelos autores com base nas informações de Transparency Internacional, 2017.

Pode ser observado pela Tabela 4 que Dinamarca, Finlândia e Noruega, países cuja população possui uma excelente percepção da corrupção (IPC próximo de 100), apresentam as mesmas tendências das anteriores: economias desenvolvidas e estáveis politicamente. De acordo com Carraro *et al.* (2015), a boa performance dos países em primeiro lugar do continente europeu é atribuída pela sua organização não governamental «à estabilidade política, a controles efetivos sobre conflitos de interesse e a instituições públicas sólidas e funcionais». Em contrapartida, os países com pontuação do IPC mais baixa (mais próximas a 0), neste,- são aqueles que apresentam governos autoritários ou possuem instabilidade política, ou ambos.

A Tabela 5 mostra o Índice de Percepção de Corrupção-IPC para o continente da Oceania.

Tabela 5- Índice de Percepção de Corrupção (IPC) continente da Oceania

PAÍS	IPC	IPC	IPC	IPC	IPC	IPC
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Nova Zelândia	90	91	91	91	90	89
Austrália	85	81	80	79	79	77
Vanuatu	-	-	-	-	-	43
Ilhas Salomão	-	-	-	-	42	39
Timor-Leste	33	30	28	28	35	38
Papua Nova Guiné	25	25	25	25	28	29

Fonte: Elaborada pelos autores com base nas informações de Transparency Internacional, 2017.

A Tabela 5 apresenta para a Oceania a mesma tendência de resultados observados nos demais continentes. Nova Zelândia e Austrália, economias desenvolvidas e estáveis economicamente, apresenta IPC próximo a 100. Essas duas economias distanciam-se de todas as demais, que apresentam, IPC abaixo de 34, ou seja, bem mais próximos a 0. Carraro et al. (2015) observaram em seus estudos sobre esse continente que, alguns os países da Oceania, ao adotarem políticas públicas que induzem a um IPC maior, os envolvidos tinham em mente que quanto mais percepção uma população possuísse em relação à corrupção mais elas teriam consciência de que o importante não era quantas pessoas estavam recebendo políticas assistencialistas, mas quantas pessoas estavam saindo do assistencialismo, deixando de depender do Estado e passando a viver com independência. O autor vê na desburocratização da máquina pública, no corte de privilégios no setor público em relação ao setor fiscal, nas reduções tarifárias e nas políticas públicas eficientes, sobretudo no que tange à melhoria na educação e nas reduções de cargas tributárias, a maneira mais eficaz de se elevar o IPC por parte da população e, logo, criar novas leis e instrumentos de combate à corrupção.

Ao analisar em conjunto as Tabelas 1 a 5, nota-se que os países mais ricos e desenvolvidos de cada continente (os 03 primeiros de cada Tabela, exceto o terceiro

país mais rico da Oceania) apresentam um IPC elevado e em crescimento com o passar dos anos, em contraste com os três países mais pobres de cada continente que apresentam tendência de queda no IPC, evidenciando, desta forma, que quanto mais o país possui maior percepção sobre a corrupção, mas ele tende a enfrentá-la.

Essa ideia é corroborada pelos estudos de Crespo (2012) que afirma que os “países no topo, por compartilharem características de governo aberto, liberdade de imprensa, liberdades civis e sistemas judiciais independentes” conseguem combater a corrupção a um nível quase de extermínio, o que pode ser explicado pois, países com alto nível de IPC têm máximos recursos educacionais, políticos e institucionais para desempenhar controle sobre a gestão governamental. Quando o índice de percepção é baixo, conclui-se que um número bem elevado de recursos foi desviado, originando grandes perdas à população nessas atividades produtivas, restringindo a produtividade da economia (CRESPO; 2012). Para avaliar se existe relação direta entre o IDH elevado (próximo a 1) com o IPC elevado (próximo a 100), tais índices serão comparados pelas Tabelas de 6 a 10.

Tabela 6- Comparação do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) com o Índice de Percepção de Corrupção (IPC) - continente americano, de 2012 a 2017.

País	2012		2013		2014		2015		2016		2017	
	IPC	IDH	IPC	IDH	IPC	IDH	IPC	IDH	IPC	IDH	IPC	IDH
Canadá	84	0,873	81	0,902	81	0,913	83	0,921	82	0,939	82	0,967
EUA	73	0,937	73	0,914	74	0,915	76	0,921	74	0,937	75	0,951
Uruguai	72	0,792	73	0,791	73	0,793	74	0,795	71	0,807	70	0,859
Nicarágua	29	0,619	28	0,622	28	0,631	27	0,645	26	0,662	26	0,699
Haiti	19	0,468	19	0,471	19	0,483	17	0,493	20	0,509	22	0,521
Venezuela	19	0,748	20	0,764	19	0,762	17	0,767	17	0,794	18	0,826

Fonte: Elaborado pelos autores com base nas informações de Transparency Internacional, 2017 e ONU (2018).

A Tabela 6 apresenta uma discrepância bem grande nos países do continente americano. Alguns países possuem bom desenvolvimento econômico, enquanto outros estão bem atrasados, e enfrentam muitas dificuldades econômicas. A Tabela evidencia isso quando mostra Canadá com um IDH bem próximo a 1 atrelado a

um nível de percepção de corrupção bem próximo a 100 em toda a série histórica selecionada, ou seja, um país altamente desenvolvido com alta percepção da corrupção por parte de sua população e, logo, pouquíssimo corrupto. Na contramão, a Nicarágua e o Haiti apresentam um número baixíssimo de ambos os índices, ou seja, são países altamente corruptos e pouco desenvolvidos, em toda a série histórica selecionada. Porém, a Venezuela mostra-se como um caso atípico, onde os dados mostram baixa percepção da corrupção em toda a série histórica, mas com um IDH acima de 0,74 em toda a série histórica. Excetuando-se o caso atípico da Venezuela, que é motivo de dúvidas quanto a sua veracidade do IDH, dadas as condições de crise social e econômica que vem enfrentando o país desde 2016, e observando os dados apresentados pela Tabela 6, verifica-se claramente que há relação direta entre IPC e IDH, ou seja, países que apresentam Índices de Desenvolvimento Humano mais próximos a 1, também apresentam índices de percepção da corrupção mais próximos a 100.

Tabela 7- Relação do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e Índice de Percepção de Corrupção (IPC) continente africano: 2012-2017

PAÍS	2012		2013		2014		2015		2016		2017	
	IPC	IDH	IPC	IDH	IPC	IDH	IPC	IDH	IPC	IDH	IPC	IDH
Botswana	65	0,674	64	0,683	63	0,698	63	0,698	60	0,672	61	0,664
Cabo Verde	60	0,622	58	0,636	57	0,646	55	0,648	59	0,681	55	0,705
Ruanda	53	0,493	53	0,506	49	0,483	54	0,498	54	0,471	55	0,435
Sudão	13	0,421	11	0,473	11	0,479	12	0,491	14	0,509	16	0,526
Sudão do Sul	0	0,436	14	0,459	15	0,467	15	0,418	11	0,427	12	0,444
Somália	8	0,092	8	0,102	8	0,192	8	0,285	10	0,268	9	0,273

Fonte: Elaborado pelos autores com base nas informações de Transparency Internacional, 2017 e ONU, 2018.

Os dados apresentados na Tabela 7 mostram que o continente africano possui um dos menores IDHs e também um dos menores Índices de Percepção da

Corrupção entre os continentes. Mesmo os países que se encontram nas melhores posições apresentam um IDH médio (valores não superiores a 0,5). Botsawana é um exemplo, pois mesmo sendo o país que está na melhor posição do continente africano, apresenta piora no IPC e IDH no período estudado. Ao invés de os valores terem aumentado com o passar dos anos, eles caíram. O Índice de Percepção da Corrupção passou de 65 em 2012, para 61 em 2017, enquanto o IDH, passou de 0,674 em 2012 para 0,664 em 2017. Já o Sudão, o Sudão do Sul e a Somália possuem os piores Índices de Percepção da Corrupção do mundo e, conseqüentemente, os piores IDH do mundo. Observa-se que o Sudão do Sul, em 2012, chegou a ter IPC de 0 o que nos evidencia que os baixos investimentos públicos aliados à alta presença de atos corruptos demonstram que quanto mais uma população possui seu nível de percepção de corrupção baixo, mais o seu desenvolvimento humano é prejudicado, já que nesse mesmo ano, seu IDH foi de 0,436.

Tabela 8 - Relação do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e Índice de Percepção de Corrupção (IPC) - continente asiático: 2012-2017

PAÍS	2012		2013		2014		2015		2016		2017	
	IPC	IDH	IPC	IDH	IPC	IDH	IPC	IDH	IPC	IDH	IPC	IDH
Cingapura	87	0,895	86	0,911	84	0,912	85	0,925	84	0,929	84	0,918
Japão	74	0,912	74	0,893	76	0,891	75	0,903	72	0,946	73	0,956
Emirados Árabes Unidos	68	0,826	69	0,827	70	0,835	70	0,841	66	0,872	71	0,903
Iémen	23	0,489	18	0,501	19	0,498	18	0,482	14	0,509	16	0,567
Afeganistão	8	0,467	8	0,468	12	0,465	11	0,479	15	0,483	15	0,495
Síria	26	0,481	17	0,498	20	0,594	18	0,536	13	0,681	14	0,736

Fonte: Elaborado pelos autores com base nas informações de Transparency Internacional, 2017 e ONU, 2018.

Na Tabela 8, observa-se que Cingapura, Japão e Emirados Árabes são os países que apresentam os maiores IDH e pertencem ao grupo com maior percepção de corrupção. No continente asiático nota-se que os piores índices estão nos países

em guerra (por exemplo, apresenta o Afeganistão em estado de guerra com um ICP, no ano de 2017, de 15 e um IDH 0,495 em comparação a Cingapura que apresenta um ICP de 84 e IDH 0,918 no mesmo ano). Ambos os países apresentam os resultados mais contrastantes do continente asiático em toda a série histórica. Partindo do pressuposto de que o crescimento econômico depende de variáveis como a poupança, a tecnologia e o investimento em educação e/ou capital humano, estudiosos do assunto acreditam que a corrupção e a guerra existentes só fazem afugentar investimentos novos, por criar instabilidade política.

Em contraponto, nos países onde a guerra não existe e há estabilidade econômica, a percepção da corrupção é mais elevada por parte da população e a mesma, quando presente, é combatida e punida, os índices apresentam-se próximos ao ideal (Cingapura e Japão apresentaram CPI bem próximos a 100 IDH bem próximos a 1), demonstrando mais uma vez que lugares onde a corrupção não perpetua os índices de desenvolvimento humano tendem a ser cada vez mais próximos de 1 e o ICP bem mais próximos a 100, numa relação diretamente proporcional.

A Tabela 9 irá apresentar as relações do continente europeu.

Tabela 9 - Relação do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e Índice de Percepção de Corrupção (IPC) - continente europeu: 2012-2017

PAÍS	2012		2013		2014		2015		2016		2017	
	IPC	IDH	IPC	IDH	IPC	IDH	IPC	IDH	IPC	IDH	IPC	IDH
Dinamarca	90	0,896	91	0,901	92	0,923	91	0,925	90	0,929	88	0,952
Finlândia	90	0,864	89	0,876	89	0,883	90	0,895	89	0,942	85	0,955
Noruega	85	0,955	86	0,944	86	0,944	88	0,949	85	0,949	85	0,949
Moldova	36	0,658	35	0,663	35	0,693	33	0,699	30	0,708	31	0,719
Ucrânia	26	0,728	25	0,739	26	0,747	27	0,743	29	0,759	30	0,786
Rússia	28	0,788	28	0,778	27	0,798	29	0,804	29	0,805	29	0,806

Fonte: Elaborado pelos autores com base nas informações de Transparency Internacional, 2017 e ONU, 2018.

O continente europeu possui a maior quantidade de países com elevado Índice de Desenvolvimento Humano (como se pode ver todos eles ultrapassam mais

que 70% do valor ideal proposto de IDH, que é chegar próximo a 1). Isso também reflete o fato de que quanto maior percepção de corrupção a população de um país tiver, maior será seu IDH. A Tabela 9 mostra que a despeito da Moldova, Ucrânia e Rússia, cuja população tem baixa percepção da corrupção, mas ainda superior à percepção de corrupção das populações de países da África e América Latina, esta percepção aumentou em 1 ponto o que refletiu automaticamente no aumento de seus respectivos IDH. Observe-se que Moldova, Rússia e Ucrânia possuem em seu histórico governos autoritários onde a corrupção é uma vertente muito constante. Mas em contrapartida nesses países observa-se que o IPC vem aumentando com o passar dos anos (no caso da Ucrânia o IPC passou de 26, em 2012 para 30, em 2017), e isso refletiu no aumento do valor do IDH, colocando esses índices novamente como diretamente proporcionais.

Tabela 10 - Relação do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e Índice de Percepção de Corrupção (IPC) continente da Oceania: 2012-2017

PAÍS	2012		2013		2014		2015		2016		2017	
	IPC	IDH	IPC	IDH	IPC	IDH	IPC	IDH	IPC	IDH	IPC	IDH
Nova Zelândia	90	0,919	91	0,911	91	0,913	91	0,915	90	0,937	89	0,944
Austrália	85	0,938	81	0,933	80	0,935	79	0,893	79	0,939	77	0,965
Vanuatu	0	0,594	0	0,616	0	0,594	0	0,597	0	0,617	43	0,686
Ilhas Salomão	0	0,473	0	0,491	0	0,506	0	0,515	42	0,573	39	0,589
Timor-Leste	33	0,494	30	0,621	28	0,595	28	0,605	35	0,506	38	0,583

Fonte: Elaborado pelos autores com base nas informações de Transparency Internacional, 2017 e ONU, 2018.

Grande parte dos países da Oceania apresenta um IDH muito baixo. Apenas Nova Zelândia e Austrália estão no grupo que tem desenvolvimento humano considerado elevado. As Ilhas Salomão e Timor Leste são os que apresentam os IPC mais baixos, e, conseqüentemente, os piores IDH, conforme é mostrado na Tabela 10. Neste continente, Vanuatu, Ilhas Salomão e Timor Leste apresentaram uma trajetória ascendente de ambos os índices durante os anos estudados, o que revela uma situação desfavorável para esses países, onde os IPC e o IDH são igualmente

baixo e a relação entre eles é diretamente proporcional. Fazendo-se um paralelo entre as Tabelas 6 a 10, observa-se que quanto mais um país tem população com maior percepção da corrupção, o que se reflete em maior Índice de Percepção da Corrupção (IPC próximo de 100), mais desenvolvimento humano o país apresenta (IDH próximo a 1).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A corrupção atua como um desestímulo sobre toda e qualquer riqueza de um país, denegrindo os direitos essenciais à vida a partir da hora em que expande a exclusão social, comprometendo o bem-estar da sociedade. Colabora para a péssima qualidade dos serviços públicos, tais como mobilidade, saúde, educação, moradia, saneamento básico e infraestrutura. Países onde a população tem percepção baixa da corrupção, são bem mais assolados pela corrupção do que nos países onde a população apresenta maior percepção da corrupção.

Este estudo constatou que há relação direta entre o Índice de Percepção da Corrupção- IPC e Índice de Desenvolvimento Humano dos países- IDH, uma vez que países com IPC mais próximo a 100 são, em geral, aqueles que apresentam IDH mais próximo a 1. Em linhas gerais, essa é a situação dos países desenvolvidos. No outro extremo, países com baixo IPC mais próximos de 0 do que de 100, 0 apresenta IDH de médio e baixo (mais próximos de 0 do que de 1), é o caso da maioria dos países em desenvolvimento e subdesenvolvidos, com exceção da Venezuela, onde, na série histórica apresentada, o IPC não apresentou relação de direta com o IDH.

Para que o país atinja essa maturidade de percepção da corrupção é necessária a criação de políticas públicas que irão incidir decisivamente sobre as três grandezas do desenvolvimento humano (saúde, educação e renda). A avaliação das carências e dos recursos de cada país, em cada região e em cada localidade, é que pode sugerir em qual extensão o desenvolvimento humano precisa progredir mais e quais as políticas públicas mais apropriadas para tanto. Um adequado conhecimento do comportamento do IDH e do CPI, ao longo dos anos e em comparação com outros países, é um apoio fundamental para o reconhecimento das deficiências.

REFERÊNCIAS

ABRAMO, C. W. Percepções pantanosas: a dificuldade de medir a corrupção. **Novos Estudos - CEBRAP**, São Paulo, n. 73, p. 33-37, nov. 2015.

ACTUALITIX. IDH - Índice de Desenvolvimento Humano. Disponível em <https://pt.actualitix.com/pais/ago/paises-indice-de-desenvolvimento-humano.php>. Acesso em: 25 jun. 2018.

AMBUJ D. S; NAJAM, Adil. “The human development index: a critical review”. **Ecological Economics**, v. 25, n.. 3, pp. 249–264, Jun. 1998.

ANDRADE, R. S. Corrupção municipal e efeitos do alinhamento político com o governo federal nas eleições e nas condenações. **Rev. Bras. Econ.**, Rio de Janeiro, v. 72, n. 1, p. 1-25 mar. 2018.

AFONSO, O. Globalização, corrupção e desenvolvimento econômico. Disponível em: <https://www.publico.pt/2017/11/14/economia/opiniaio/globalizacao-corrupcao-e-desenvolvimento-economico-1791265>. Acesso em: 19 jun. 2018.

AVRITZER, L. FILGUEIRA, Fernando. Corrupção e controles democráticos no Brasil. 2014. Disponível em: <https://repositorio.cepal.org/handle/11362/28145>. Acesso em: 12 maio 2018.

BALB, R. S. Uma longa história de corrupção: dos anões às sanguessugas. **Revista da CGU**, v. 1, n. 1, 2016.

BEZERRA, M.O. **A prática da corrupção no Brasil: um estudo exploratório de antropologia social**. 2013. Dissertação (Mestrado em Antropologia) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <http://www.dan.unb.br/images/doc/Serie161empdf.pdf>. Acesso em: 18 maio 2018.

BRASIL. **Decreto n. 4410, de 07 de outubro de 2002**. Promulga a Convenção Interamericana contra a Corrupção, de 29 de março de 1996, com reserva para o art. XI, parágrafo 1o, inciso “c”. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4410.htm. Acesso em: 29 maio 2018.

CARRARO, A; MACHADO, I. B; DUARTE, M. C; BOLL, J. L. S. Proposta para a estimação da corrupção para países. **Política & Sociedade**, v. 14, n. 31, p. 326-352, 2015.

CRESPO, A. P. A; GUROVITZ. E. A pobreza como um fenômeno multidimensional. **RAE-Eletrônica**, v. 1, n. 2, jul./dez. 2012.

DOWBOR, L. Os caminhos da corrupção: uma visão sistêmica. **Economia Global e Gestão, Lisboa**, v. 17, n. 3, p. 77-105, set. 2012.

FERRAZ, L. **Reflexões sobre a lei nº 12.846/2013 e seus impactos nas relações público-privadas; lei de improbidade empresarial e não lei anticorrupção.** Disponível em: <http://www.editoraforum.com.br/ef/wp-content/uploads/2015/05/lei-anticorrupcao-artigo-luciano-ferraz.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2018.

FERREIRA, A. B. H. **Dicionário Aurélio básico da língua portuguesa.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002.

FRANCISCO, W. C. **Países industrializados subdesenvolvidos; Brasil escola.** Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/geografia/paises-industrializados-subdesenvolvidos.htm>. Acesso em: 03 de jul. 2018.

HERRLEIN, J. R. **Análise da evolução dos IDHs global e parciais (saúde, educação e renda) de 2000 a 2011 e do IDH-Desigualdade em 2011 para a América Latina (12 países) e o BRIC (Brasil, Rússia, Índia e China).** Disponível em: http://capacidadeshumanas.org/oichsite/wp-content/uploads/2015/06/12-03_Analise_IDH_Ronaldo_Herrlein.pdf. Acesso em: 01 jul. 2018.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. O que é? Índice de Gini. **Revista Desafios do Desenvolvimento – SBS.** Disponível em: http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=2048:catid=28&Itemid=23. Acesso em: 03 jul. 2018.

UNESCO Brasil. Série desenvolvimento social; 1. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/praxis/485/america%20latina%20em%20risco.pdf?sequence=1>. Acesso em: 18 maio 2018.

LIMA, D. **Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento (PNUD)**. Disponível em: <https://infograficos.oglobo.globo.com/economia/mapa-do-indice-do-desenvolvimento-humano-2013.html>. Acesso em: 25 jul. 2018.

KAUFMANN, D. **XIV Fórum Global de Combate à Corrupção**. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/sobre/institucional/eventos/anos-anteriores/2015/iv-forum-global-de-combate-a-corrupcao-1/arquivos/daniel-kaufmann.pdf/view>. Acesso em: 16 jun. 2018.

MATTOS, M. R. G. **Do conflito da lei anticorrupção (Lei nº 12.846/13) com a lei de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/92), no que pertine a responsabilidade da pessoa jurídica privada – Antinomia Jurídica 2014**. Disponível em: http://www.gomesdemattos.com.br/artigos/CONFLITO_LEI_ANTICORRUPCAO_COM_A_LEI_DE_IMPROBIDADE.pdf. Acesso em: 12 jun. 2018.

MCGILLIVRAY, M. The human development. Index: yetanotherredundantcompositedevelopmentindicator?”, *World Development*, v. 19, n. 10, pp. 1461–1468, oct. 1991.

MORAES, T. P. B; TORRECILLAS, G. L. S. **Administração pública e corrupção: relação entre corrupção na função pública, desemprego, desigualdade, qualidade da democracia e governança**. Disponível em: <http://scielo.iics.una.py/pdf/riics/v10n2/v10n2a02.pdf>. Acesso em: 01 set. 2018.

OLIVEIRA, G. **Corrupção e violência condenam o país à pobreza**. 2017. Disponível em: <https://gesneroliveira.blogosfera.uol.com.br/corrupcao-e-violencia-condenam-o-pais-a-pobreza/?cmpid=copiaecola>. Acesso: 20 maio 2018.

ONU- Organizações das Nações Unidas. **Relatório anual sobre o índice de desenvolvimento urbano de Países**. Disponível em: <http://www.br.undp.org/content/dam/brazil/docs/RelatoriosDesenvolvimento/undp-br-HDR16%20Report.pdf>. Acesso em: 19. jul. 2018.

PADEIRO, M. **Os males da corrupção na economia A esperança e de termos uma economia mais eficiente, forte e uma democracia sólida.** Disponível em: <https://www.dm.com.br/opiniaio/2017/05/os-males-da-corrupcao-na-economia.html>. Acesso: 21 jul. 2018.

PNUD. **Ranking IDH Global 2015.** Disponível em: <http://www.br.undp.org/content/dam/brazil/docs/RelatoriosDesenvolvimento/undp-br-HDR16%20Report.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2018.

PNUD. **Ranking IDH Global 2014.** Disponível em: <http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/rankings/idh-global.html>. Acesso em: 25 jul. 2018.

REIS, E. P. Percepções da elite sobre pobreza e desigualdade. **Revista brasileira de ciências sociais**, v. 15, n. 42.2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/%0D/rbcsoc/v15n42/1742.pdf>. Acesso em: 20 maio 2018.

ROSE, A. S. Democracy and 'grand' corruption. **International Social Science Journal**, v. 48 (149), 365–380, 2016. Disponível em: <https://anaiscbeo.emnuvens.com.br/cbeo/article/view/108/100.pdf>. Acesso em: 20 maio 2018.

SANTOS, C. M. L. S. **A Estatística descritiva: manual de autoaprendizagem.** 1. ed. Lisboa, 2008. Disponível em: http://silabo.pt/Conteudos/9688_PDF.pdf. Acesso em: 24 out. 2018.

SIMPLICIO, G. B. **Corrupção: retrocesso no desenvolvimento socioeconômico.** Disponível em: http://www.econoteen.fea.usp.br/sites/default/files/ensaios/3_gabriela_barbosa_simplicio.pdf. Acesso em: 31 maio 2018.

SCHILLING, F. O estado do mal-estar: corrupção e violência. **Perspectiva**, São Paulo, v. 13, n. 3, p. 47-55, sept. 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88391999000300007&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 04 jul. 2018.

SPECK, B. W., ABRAMO, C. W., Silva, M. F., & DAVID Fleisher, K. -H.

Mensurando a corrupção: uma revisão de dados provenientes de pesquisas Empíricas, 2013. Disponível em: https://bvc.cgu.gov.br/bitstream/123456789/2731/1/mensuracao_da_corrupcao_uma.pdf. Acesso em: 15 maio 2018.

TRANSPARENCY INTERNATIONAL. CORRUPTION PERCEPTIONS INDEX 2017. Disponível em: <https://outlook.live.com/owa/?path=/mail/inbox/rp>. Acesso em: 16 maio 2018.

Recebido em: 27/12/2019

Aceito em: 30/04/2020